ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 131/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

as Portarias MS/GM 252/06, de 06/02/06 e MS/GM 764/07, de 11/04/07;

a Resolução nº 087/07 da CIB/RS, de 24/07/07.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Serafina Corrêa, do valor de R$16.090,87 (dezesseis mil e noventa reais e oitenta e sete centavos), em 4 (quatro) parcelas, calculado com base no *per capita* da população do município e da população de referência para custeio das cirurgias eletivas que serão realizadas pelo Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário.

Parágrafo Único: O município encaminhou Projeto de acordo com as normas de cadastramento do Ministério da Saúde e atendeu os requisitos do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial definidos na Resolução nº 087/07 - CIB/RS.

Art. 2º – Autorizar o Fundo Estadual de Saúde a transferir, para o Fundo Municipal de Saúde do município de Serafina Corrêa, os valores aprovados no Art. 1º desta Resolução, em 4 (quatro) parcelas mensais de R$4.022,71 (quatro mil e vinte e dois reais e setenta e um centavos), a partir da publicação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2007.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS